Portaria Nº 01127265 de 30 de Setembro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19542894	ADJA DA SILVA OLIVEIRA	Médico	01.10.2026	30.09.2027	365

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01127269 de 30 de Setembro de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE PETERSEN DA SILVA**, matrícula nº 19650729, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 30 de Setembro de 2026 a 09 de Outubro de 2026, substituir **JAMILLE SAMPAIO MOREIRA**, matrícula nº 19614750, no cargo Coordenador III, do(a) SAFTEC - DASF - CAJ.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01126937 de 30 de Setembro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19482990	NEUSA REBOUCAS ROCHA HENRIQUES	Técnico em enfermagem	HGESF - CME	HGG - CME	Data da Publicação	019.19459.2026.0134448-51

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01126972 de 30 de Setembro de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 92006477, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2026, substituir **ANNA GONCALVES MORRIS**, matrícula nº 19580117, no cargo Coordenador I, do(a) DG - DCG.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01126945 de 30 de Setembro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 08 de Outubro de 2026, o ato de LICENÇA TRATAR INTERESSE PARTICULAR Nº 00898921 de 30 de Janeiro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JEANE MARY SILVA MAGALHAES**, matrícula nº 19534478.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01126253 de 30 de Setembro de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51697971 de 19 de Setembro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula nº 19250155.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01127344 de 30 de Setembro de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51697883 de 18 de Setembro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **NIVANA PEDRO BOMFIM SANTOS**, matrícula nº 19473805.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01127234 de 30 de Setembro de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19251162	RENILDA DE SANTANA LIMA	Auxiliar de enfermagem	29.09.2026	27.03.2027

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01127093 de 30 de Setembro de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALEXANDRA LEAO COUTINHO**, matrícula nº 92026326, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Setembro de 2026 a 25 de Setembro de 2026, substituir **EMANUELA DO AMARAL AGUIAR CUNHA**, matrícula nº 92066587, no cargo Assessor Técnico, do(a) GASEC - NAJS.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01126894 de 30 de Setembro de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51697971 de 19 de Setembro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LYANN GUARACYARA VALOIS RIOS ARAUJO**, matrícula nº 19447479.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.137 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 019.8842.2019.0014747-82 e,
Considerando a Política de descentralização do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Lei Orgânica nº 8080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando que o SUS é constituído por um conjunto de sistemas (estaduais e municipais), que articulados e integrados criam atributos necessários à promoção do acesso universal e integral;
Considerando a publicação da Norma Operacional da Assistência à Saúde (2001/2002), onde a regionalização e organização do sistema foram incorporadas como estratégia no processo de consolidação do SUS, o Estado passou a conduzir o processo de regionalização mediante o Plano Diretor de Regionalização (PDR);
Considerando que não compete ao Estado a remoção de pacientes regulados que necessitam de remoção por ambulância básica, não havendo, portanto, necessidade de credenciamento para este tipo de serviço pela SESAB, salvo por decisão gestora, para apoio às situações postas no parágrafo segundo do Capítulo V da Portaria nº 345 de 09/08/2019;
Considerando que existe uma alta demanda do serviço objeto do credenciamento no Estado da Bahia, ocasionada pela inexistência e/ou insuficiência de capacidade operacional de remoções em ambulâncias pelos municípios de origem dos pacientes;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a renovação, com incremento financeiro, do **Credenciamento nº 002/2013**, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviço de Remoção de Pacientes em Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA (UTI Móvel), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Anexo Único que compõe esta Portaria.
Art. 2º - A renovação do credenciamento a que se refere o art. 1º vigerá de **30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027**, observadas as normas legais pertinentes.
Parágrafo único - O Credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.
Art. 3º - Para a execução dos serviços objeto desta Portaria, estima-se a previsão orçamentária global de **R$152.977.077,26 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, conforme Anexo Único.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VALORES POR TIPO DE REMOÇÃO E MACRORREGIÃO

SERVIÇOS	PACOTE	ADICIONAL KM	HORA ADICIONAL
REMOÇÃO EM USA ADULTO / PEDIATRICA	R$ 1.400,00	R$ 8,39	R$ 295,00
REMOÇÃO EM USA NEONATAL	R$ 1.692,94	R$ 8,39	R$ 342,12

Referência: 1) Adicional de km - somente faturado após 100 km fora da área urbana dos municípios onde originou o transporte;
2) Adicional por hora - somente faturado após 2h do início do transporte e devidamente comprovado através dos registros do veículo.

MACRORREGIÃO	SERVIÇO
LESTE	REMOÇÃO EM USA ADULTO / PEDIATRICA
	REMOÇÃO EM USA NEONATAL
SUDOESTE	REMOÇÃO EM USA ADULTO / PEDIATRICA
	REMOÇÃO EM USA NEONATAL

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 1º DE OUTUBRO DE 2026 - ANO CXI - Nº 24.490

NORTE	REMOÇÃO EM USA ADULTO / PEDIATRICA
	REMOÇÃO EM USA NEONATAL
SUL	REMOÇÃO EM USA ADULTO / PEDIATRICA
	REMOÇÃO EM USA NEONATAL
OESTE	REMOÇÃO EM USA ADULTO / PEDIATRICA
	REMOÇÃO EM USA NEONATAL
CENTRO LESTE	REMOÇÃO EM USA ADULTO / PEDIATRICA
	REMOÇÃO EM USA NEONATAL
CENTRO NORTE	REMOÇÃO EM USA ADULTO / PEDIATRICA
	REMOÇÃO EM USA NEONATAL
NORDESTE	REMOÇÃO EM USA ADULTO / PEDIATRICA
	REMOÇÃO EM USA NEONATAL
EXTREMO SUL	REMOÇÃO EM USA ADULTO / PEDIATRICA
	REMOÇÃO EM USA NEONATAL
TOTAL DA PORTARIA	R$ 152.977.077,26

Roberta Silva De Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2026
A Diretoria de Vigilância em Saúde/Coordenação Regional de Saúde - NRS Sul, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente extrato do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2026**, celebrado nos termos da **Lei Federal nº 6.437/1977**, da **Lei Estadual nº 14.878/2025** e da **Portaria nº 339**, **de 12 de março de 2026**, que dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso no âmbito do Estado da Bahia, conforme segue:
Compromitente: Vigilância Sanitária do NRS Sul - Base Jequié.
Compromissária: Instituto São Vicente, inscrito no CNPJ sob nº 45.937.626/0001-67, com sede na Rua Tiradentes, nº 55, Centro, Jequié - BA.
Objeto: Adequação e correção das irregularidades constatadas no Relatório de Inspeção Sanitária e formalizadas no Termo de Compromisso, visando cessar as condutas irregulares e reparar os efeitos lesivos identificados.
Obrigações da Compromissária: Submeter o Projeto Básico de Arquitetura (PBA), incluindo o projeto de blindagem e demais documentos pertinentes, à análise da DIVISA; Promover as adequações necessárias na estrutura física, nos ambientes obrigatórios e nos fluxos dos seguintes setores e serviços: Diálise, UTI, CME, Centro Cirúrgico, Almoxarifado, Higienização/ Gerenciamento de Resíduos, Lavanderia, Farmácia, Internamento, Nutrição/UAN e Necrotério; Providenciar a Declaração de Deferimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) ou o protocolo de solicitação de análise do referido plano; Regularizar as Responsabilidades Técnicas da equipe multiprofissional do serviço de diálise, incluindo médico, enfermagem e fisioterapia, Responsabilidade Técnica de enfermagem da UTI; Providenciar a regularização da Responsabilidade Técnica do médico e de Enfermagem do serviço de diálise junto à autoridade sanitária competente; Providenciar usuário no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para os respectivos responsáveis técnicos; Regularizar o cadastro da CCIH no sistema NOTIVISA; Adequar o espaço físico da Farmácia; Providenciar local adequado para o armazenamento de materiais esterilizados no Centro Cirúrgico, bem como adequar a interface entre o Centro Cirúrgico e a Central de Material e Esterilização, de acordo com as exigências sanitárias aplicáveis.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 29 de setembro de 2026.
Ilhéus, 29 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 52, DE 30 de SETEMBRO DE 2026.
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista, Gerardo Azevêdo Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia n.º 23.754, de 23 de setembro de 2023, e em conformidade com as normas de Direito Administrativo,
R E S O L V E
Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - CHVC:
I - Eliude Pereira Tanan Ribeiro, matrícula nº 92104650,
II - Lorena Silva Oliveira, matrícula nº 51939
III - Everson Caires Nunes, matrícula nº 19525961
IV - Daniel Oliveira Santos, CRM/BA 33.339
V - Talita de Oliveira Novais, matrícula nº 92127877;
VI - Luciene Henrique Santos, matrícula nº 19274462;
VII - Jamile sena Santos, matrícula nº 92155103
VIII - Aída Augusta de Jesus Figueiredo, matrícula nº 19530431
IX - Jéssica Letticia Rizério Porto, matrícula nº 51017;
X - Norma Shyrley Bittencout Gama, matrícula nº 92135165;
XI - Josana Mota Bispo Amaral, matrícula nº 19529632.
Art. 2º A Comissão de OPME será presidida pela servidora Eliude Pereira Tanan Ribeiro e, em suas ausências ou impedimentos, pela servidora Lorena Silva Oliveira**.**
Art. 3º Fica revogado o Art. 2º, da Portaria nº 15, de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de maio de 2025, que versa sobre designação de membros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória da Conquista/BA, 30 de setembro de 2026.
GERARDO AZEVÊDO JÚNIOR
Diretor Geral

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do Termo de Convênio n.º 206/2026. Convenentes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF n.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Lajedo do Tabocal, CNPJ/MF n.º 12.202.782/0001-20. Objeto: "Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos". Valor total: R$ R$ 199.985,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), custeados pelo CONCEDENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 30 de setembro de 2026, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF n.º 927.333.525-04. Sr. Antônio Marcos Araújo de Sena - Prefeito de Lajedo do Tabocal, CPF/MF n.º 010.372.495-85. Sr. Joabe Almeida da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Lajedo do Tabocal, CPF/MF n.º 003.219.115-47

Resumo do Termo de Convênio n.º 216/2026. Convenentes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF n.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Pindobaçu, CNPJ/MF n.º 10.695.688/0001-25. Objeto: "Aquisição de 03 (três) veículos terrestres do tipo automóvel de passeio". Valor total: R$ 255.900,00, sendo R$ 200.000,00 custeados pelo CONCEDENTE, e R$ 55.900,00 custeados pelo CONVENENTE a título de contrapartida. Vigência: 15 meses. Assina: em 30 de setembro de 2026, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF n.º 927.333.525-04. Sr. David Menezes Farias - Prefeito de Pindobaçu, CPF/MF n.º 002.120.625-22. Sr. Alberto Miranda Cruz - Secretário Municipal de Saúde de Pindobaçu, CPF/ MF n.º 284.552.665-20.

PROCESSO Nº 019.5120.2025.0077614-11
Contrato nº 140/2026

APOSTILA N.° 20/2026

O Exmo. Sr. Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia - FESBA, e o Exmo. Sr. Diretor de Convênios no uso de suas atribuições.

RESOLVEM:

Expede-se a presente apostila ao Convênio n.º **140/2026**, celebrado entre a **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia** - **SESAB** e o **Município de Ituberá**, cujo objeto é a **Reforma do Posto do Centro** (***PSF Roberto Baiard***), em razão da constatação de **erro material** no **Plano de Aplicação**, especificamente quanto à descrição do **Elemento de Despesa**, fazendo-se necessária a devida correção, **sem alteração do objeto pactuado**.

Onde se Lê:	Leia-se:
44.90.51 - Obras e Instalações	44.41.42 - Auxílios

Permanecem **inalteradas e ratificadas** as demais cláusulas e condições do Convênio n.º **140/2026**.

Adelson de Araújo Prata
Diretor Executivo

Marcus Vinícius Machado de Santana
Diretor de Convênios

PROCESSO Nº 019.5120.2025.0141703-93
Contrato nº 170/2026

APOSTILA N.° 21/2026

O Exmo. Sr. Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia - FESBA, e o Exmo. Sr. Diretor de Convênios no uso de suas atribuições.

RESOLVEM:

Expede-se a presente apostila ao Convênio n.º **170/2026**, celebrado entre a **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia** - **SESAB** e o **Município de Muritiba**, cujo objeto é os "**Reparos gerais do Hospital Municipal Lucila Fraga**", em razão da constatação de **erro material** no **Termo de Convênio**, **Cláusula 3.1.1**, bem como no **Plano de Aplicação**, especificamente quanto à descrição do **Elemento de Despesa**, fazendo-se necessária a devida correção, **sem alteração do objeto pactuado**.

I - Do Termo de Convênio - Elemento de Despesa:

Onde se Lê:	Leia-se:
44.41.42 - Auxílios	33.41.41 - Contribuições

II - Do Plano de Aplicação - Elemento de Despesa:

Onde se Lê:	Leia-se:
44.41.42 - Auxílios	33.41.41 - Contribuições

Permanecem **inalteradas e ratificadas** as demais cláusulas e condições do Convênio n.º **170/2026**.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br